

Lições

Exordial n: 87

Ei n: 52 de 8 de maio de 1950

Dispõe sobre concessão de um auxílio de R\$22.000,00 à O. O. Salen
re.

Evaresto Paciencia, Prefeito Municipal de São Oliveira, noando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, à Associação Atletica Salense, um auxílio de R\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinados à construção do fusível necessario ao seu campo de futebol.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial de R\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), que fica aberto na Prefeitura Municipal e será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 8 de maio de 1950

Evaresto Paciencia
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na data supra
Josi Pontinho Leite
(Secret. da Prefeitura)